



PAU DOS FERROS
PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1462/14

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.444/2014.

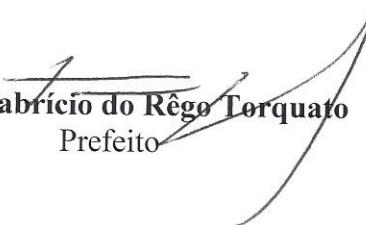
O Prefeito do Município de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 47 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “j” do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.444/2014, pela qual foi instituído o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pau dos Ferros/RN, passa a ter a seguinte redação:

“j) Um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pau dos Ferros (STTR);”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros/RN, 18 de setembro de 2014, 125º da República.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito